GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 98ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na Filial 1 da Grendene S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.

2. **Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença de todos os Conselheiros de Administração da Companhia, via conferência telefônica, conforme permitido pelo artigo 19, §2º do Estatuto Social. Presentes também nesta reunião, via conferência telefônica, os Srs.: João Carlos Sfreddo, Eduardo Cozza Magrisso e Herculano Aníbal Alves, membros do Conselho Fiscal da Companhia.

3. **Mesa: Presidente da Reunião:** Alexandre Grendene Bartelle
   Secretário: Renato Ochman

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** Examinar e discutir o desempenho da companhia no 4º trimestre e do exercício social de 2021 e as respectivas demonstrações financeiras. **2)** a aprovação "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2021, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de parte das reservas lucros retidos, nos termos propostos pela Diretoria. **3)** a ratificação da Política de Dividendos da Companhia para o exercício social de 2022. **4)** a eleição dos membros da Diretoria (2022-2025). **5)** a minuta da Proposta da Administração e Orientações para Participação na Assembleia Geral ("Proposta da Administração") a ser realizada em 25 de abril de 2022. **6)** a outorga do 15º plano de opções de compra de ações da Companhia (*Stock Options Plan*). **7)** a dispensa da obrigatoriedade das publicações legais no Diário Oficial nos termos da Lei 13.818/19. **8)** a aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos, de acordo com o art. 32, III c/c art. 34 do Regulamento do Novo Mercado ("RNM"). **9)** a aprovação da criação do Comitê de Auditoria da Companhia e a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria. **9.1)** a indicação e eleição dos membros para compor o referido comitê, conforme previsto no art. 22, 23 e 24 do RNM, e **9.2)** Implantar funções de Auditoria Interna e de *Compliance*. **10)** a aprovação da Política de Remuneração e processo de avaliação do Conselho de Administração da Companhia, de seus comitês e da Diretoria. (Art. 32, inciso I do RNM). **11)** a aprovação da nova Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, em substituição a anteriormente aprovada em Reunião de Conselho de Administração realizada em 24 de julho de 2014**,** de acordo com o art. 17 da Resolução CVM nº44 ("Política de Divulgação"). **12)** a aprovação da Política de Gestão de Denúncias e Consequências da Companhia ("Política de Gestão de Denúncias"). **13)** a aprovação da nova Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão da Grendene S.A., em substituição a anteriormente aprovada em Reunião de Conselho de Administração realizada em 28 de janeiro de 2005, nos termos da Resolução CVM nº 44 ("Política de Negociação"); e **14)** Outros assuntos de interesse da Companhia.

5. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram:

   5.1. O desempenho da Companhia no 4º trimestre de 2021 e do exercício social de 2021 e as respectivas demonstrações financeiras.

   5.2. A Proposta do Conselho de Administração "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2021, destinação do resultado do exercício social de 2021, de conformidade com o art. 32 do Estatuto Social da Companhia, no montante de R$601.004.937,05 (seiscentos e um milhões, quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos), da seguinte forma:

(a) R$204.210.647,37 (duzentos e quatro milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) para a constituição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A, da Lei das S.A.;

(b) R$19.839.714,49 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193, da Lei das S.A.;

(c) R$94.238.643,80 (noventa e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) distribuídos como dividendo obrigatório, nos termos do art. 32, do Estatuto Social da Companhia;

(d) R$282.715.931,39 (duzentos e oitenta e dois milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) referente o saldo remanescente do resultado do exercício social de 2021 distribuído aos acionistas como dividendos, na forma do art. 202, §6º, da Lei das S.A.

(e) Adicionalmente foi proposto pelo Conselho de Administração para aprovação e submissão à Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2021, a distribuição aos acionistas como dividendo o valor de R$1.254.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais) referente o resultado líquido da destinação diversa de incentivo fiscal (Provin) dos anos de 2014 e 2015, mais parte do valor da Reserva de Lucros Retidos (oriundos da reversão da reserva para aquisição de ações), nos termos do art. 32, §2º, do Estatuto Social da Companhia, na forma do art. 202, §6º, da Lei das S.A., no valor de R$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), totalizando um valor adicional de R$18.254.000,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Diante do acima aprovado, "*ad referendum*" da assembleia geral, o valor total proposto para distribuição (**c + d + e supra**) é de R$395.208.575,19 (trezentos e noventa e cinco milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), menos o valor total de R$321.986.057,77 (trezentos e vinte um milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), os quais já foram pagos antecipadamente da seguinte forma: R$ 81.971.596,22 (oitenta e um milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte dois centavos) pago antecipadamente em 19/05/2021, R$ 33.702.818,19 (trinta e três milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos) pago em 18/08/2021; R$134.658.598,45 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) pago antecipadamente em 24/11/2021 e R$71.653.044,91 (setenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) pago em 28/12/2021, resultando assim o valor bruto de R$73.222.517,42 (setenta e três milhões, duzentos e vinte dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor bruto de R$0,081182054 por ação, (excluídas as ações em tesouraria), que serão pagos aos acionistas a partir de 18/05/2022 e distribuídos da seguinte forma:

i) Em forma de JCP imputado no dividendo obrigatório, de acordo com o art. 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95, o montante bruto de R$73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) correspondendo ao valor bruto por ação de R$0,080935348 (excluídas as ações em tesouraria), para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos ou, com retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação em vigor.

ii) Em forma de dividendo complementar o valor de R$222.517,42 (duzentos e vinte dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) como saldo de dividendo do exercício de 2021, correspondendo ao valor de R$0,000246706 por ação (excluídas as ações em tesouraria), sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda.

O valor por ação, do JCP e do dividendo, está sujeito a alteração em razão do saldo de ações em tesouraria na data do corte.

Farão jus ao recebimento dos juros sobre o capital próprio e dividendos complementares os acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3) inscritos nos registros da Companhia em 02/05/2022 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas ex-dividendo e ex-JCP a partir de 03/05/2022, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

5.3. A ratificação da Política de Dividendos da Companhia para o exercício de 2022, permanecendo os mesmos termos e condições vigentes.

5.4. A eleição da Diretoria da seguinte forma:

(i) Sr. **Rudimar Dall Onder**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 8000789142-SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº. 254.626.870-87, com endereço na Rua Luis Buzetti, 906, CEP 95172-060, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, para os cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia;

(ii) Sr. **Gelson Luis Rostirolla**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 2031094441-SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº. 148.411.429-91, com endereço na Rua Rui Barbosa, apartamento 1001, CEP 95170-440, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e

(iii) Sr. **Alceu Demartini de Albuquerque**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.067.299.758/SSP-RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 955.578.490-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Princesa Isabel, 1155, apto. 301 – Bairro Santana, CEP nº 90620-001, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores.

Todos os Diretores acima eleitos terão mandato até a reunião do Conselho de Administração que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2024, a ser realizada em 2025.

5.4.1. Os diretores eleitos tomarão posse em seus cargos por meio da assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual sujeitar-se-ão à cláusula compromissória prevista no art. 49, do Estatuto Social da Companhia, e declararão não estarem impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem processados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, meio ambiente, fé pública ou propriedade.

5.5. A minuta da Proposta da Administração a ser encaminhada para aprovação da AGOE de 25/04/2022.

5.6. A outorga de 1.402.950 (um milhão, quatrocentos e dois mil, novecentos e cinquenta) Opções de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia a seus beneficiários (Diretores e Gerentes) pelo preço unitário de R$4,13 (quatro reais e treze centavos), conforme relacionado no documento nº 01 sugerido pelo comitê, que, numerado e rubricado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia; **(i)** estabelecer que as opções outorgadas aos beneficiários, ora eleitos, somente poderão ser exercidas se observados os prazos, preço e condições estabelecidos no Regulamento do Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações; e **(ii)** autorizar a Diretoria da Companhia a outorgar opções de compra de ações aos beneficiários ora eleitos, observadas as condições ora definidas, mediante a celebração de instrumentos particulares de outorga de opção entre a Companhia e cada um dos beneficiários, ficando a Diretoria autorizada ainda a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovadas.

5.7. A dispensa da obrigatoriedade das publicações legais conforme previsto na Lei 13.818/2019, que alterou o art. 289 da Lei das S.A. bem como a dispensa da obrigatoriedade das publicações legais da Companhia no Diário Oficial, "*ad referendum*" da Assembleia Geral que apreciar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2021, permanecendo como oficial o veículo O Povo, na edição impressa e na forma/versão no portal/site/digital, conforme determina o artigo 289, da Lei das S.A.

5.8. A Política de Gerenciamento de Riscos, conforme previsto no art. 34 do RNM, que passará a vigorar após a realização da Assembleia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a qual foi numerada e rubricada pela

mesa, ficando arquivada na sede da Companhia e publicada no site de Relações com Investidores da Companhia: http://ri.grendene.com.br, na CVM e B3.

5.9. A criação do Comitê de Auditoria da Companhia, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria e a indicação dos membros para compor o referido comitê, que passará a vigorar após a realização da Assembleia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o qual foram numerados e rubricados pela mesa, ficando arquivados na sede da Companhia e publicados no site de Relações com Investidores da Companhia: http://ri.grendene.com.br, na CVM e B3.

5.9.1 - Ato contínuo, os conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, eleger os seguintes membros para o Comitê de Auditoria:

(i) Sr. **Bruno Alexandre Licarião Rocha**, brasileiro, casado, graduado em Direito, portador da cédula de identidade civil RG 33.400.679 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob nº 278.107.688-08, residente e domiciliado na Rua Bennet 161, Alto de Pinheiros, CEP nº 05464-010, São Paulo – SP.

(ii) Sr. **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Traipu nº 214 – Apto. 122, CEP nº 01235-000, São Paulo – SP, portador da cédula de identidade RG nº 5.306.068 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 463463178-49; e,

(iii) Sr. **João Carlos Sfreddo**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 7003390627-SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob n° 008.936.920-34, residente e domiciliado à Rua Líbia, 343, casa, Jardim Itati, Vila Ipiranga em Porto Alegre – RS, CEP nº 91370-210;

5.9.2 – Ato contínuo, implantar funções de Auditoria Interna e de *Compliance*, controles internos e riscos corporativos, sendo vedada a acumulação com atividades operacionais. (Art. 23 e 24 do RNM).

5.10. A Política de Remuneração (Art. 32, inciso I do RNM), a qual foi numerada e rubricada pela mesa, ficando arquivada na sede e publicada no site de Relações com Investidores da Companhia: http://ri.grendene.com.br, na CVM e B3, e o processo de avaliação do Conselho de Administração da Companhia, de seus comitês e da Diretoria, nos termos do art.18 do RNM, será apresentado no Formulário de Referência da Grendene.

5.11. A nova Política de Divulgação, em substituição a anteriormente aprovada em Reunião de Conselho de Administração realizada em 18 de agosto de 2004 e alterada na reunião de 24 de julho de 2014, conforme previsto no art. 17 da Resolução CVM Nº 44, que passará a vigorar a partir da presente data, a qual foi numerada e rubricada pela mesa, ficando arquivada na sede da Companhia e publicada no site de Relações com Investidores da Companhia: http://ri.grendene.com.br, na CVM e B3.

5.12. A Política de Gestão de Denúncias, que passará a vigorar a partir da presente data, a qual foi numerada e rubricada pela mesa, ficando arquivada na sede da Companhia e publicada no site de Relações com Investidores da Companhia: http://ri.grendene.com.br, na CVM e B3.

5.13. A Política de Negociação, em substituição a anteriormente aprovada em Reunião de Conselho de Administração realizada em 28 de janeiro de 2005, que passará a vigorar a partir da presente data, a qual foi numerada e rubricada pela mesa, ficando arquivada na sede da Companhia e publicada no site de Relações com Investidores da Companhia: http://ri.grendene.com.br, na CVM e B3.

5.14. Após exame e discussão, deliberaram aprovar a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações tomadas na presente reunião.

Também foi apresentado relatório das atividades do Comitê de Ética.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle – Presidente e Renato Ochman – Secretário; Pedro Grendene Bartelle, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto – todos membros do Conselho de Administração. Presentes também João Carlos Sfreddo, Eduardo Cozza Magrisso e Herculano Aníbal Alves – membros do Conselho Fiscal. Assinam também, como diretores empossados os Senhores: Rudimar Dall'Onder, Gelson Luis Rostirolla e Alceu Demartini de Albuquerque.

6.1. Declaração: Na qualidade de Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, 24 de fevereiro de 2022.

_____

Renato Ochman
Secretário